



## Regulamento

### Preâmbulo

*“Eu tentei 99 vezes e falhei, mas na centésima tentativa eu consegui. Nunca desista dos seus objetivos, mesmo que eles pareçam impossíveis. A próxima tentativa pode ser a vitoriosa.” – Albert Einstein*

Um novo ano letivo está a aproximar-se e a União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira está atenta a todas as dificuldades que os estudantes, especialmente do ensino superior, enfrentam todos os anos com os seus encargos escolares.

Neste âmbito, a Junta de Freguesia criou o cartão Unicópia. Este cartão poderá ser adquirido por qualquer estudante da Freguesia que frequente o ensino superior, e permite que cada estudante usufrua de um *plafond* de cópias e/ou impressões mensais que os estudantes poderão requerer na Sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

### Disposições gerais

1. O presente regulamento tem como objetivo explicitar as condições referentes ao cartão Unicópia.
2. Cada requerente assume o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento.

### Requerentes

3. Podem requerer o cartão Unicópia todos os estudantes que frequentem o ensino superior, mediante apresentação de comprovativo de matrícula referente ao ano letivo corrente, e que estejam recenseados na União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;

## Adesão

4. O cartão Unicópia terá de ser requerido presencialmente pelo estudante a quem este se destina na sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira;
5. A adesão a este serviço não tem qualquer custo associado;
6. O estudante terá de fornecer todos os documentos e dados necessários à adesão deste serviço:
  - a) Cópia do cartão de cidadão;
  - b) Comprovativo de matrícula do ano corrente;
  - c) Comprovativo de recenseamento (fornecido pela União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira);
  - d) Nome da pessoa autorizada a levantar as suas impressões quando o estudante não puder.

## Plafond de cópias

7. O cartão Unicópia e o seu respetivo *plafond* destinam-se apenas a cópias e/ou impressões de documentos estritamente académicos.
8. O cartão Unicópia permite ao estudante usufruir de um *plafond* mensal de 50 cópias e/ou impressões a preto e branco, salvo alterações não previstas neste regulamento;
9. Este *plafond* mensal poderá ser usufruído ao longo de cada mês, não obrigando o estudante a usá-lo do mesmo numa única vez;
10. Caso o estudante não utilize as 50 a cópias e/ou impressões mensais, o restante *plafond* não tem efeitos acumulativos nos meses seguintes;
11. As cópias e/ou impressões poderão ser requeridas de duas formas:
  - a) Presencialmente, pelo estudante, fazendo-se acompanhar do cartão Unicópia, na sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira, dentro do horário normal de funcionamento dos serviços: dias úteis entre as 09H00 e as 19H00, bem como no 2º sábado de cada mês e em dias 29 caso estes sejam ao fim de semana das 09H00 às 13H00, salvo alterações não previstas neste regulamento;
  - b) Via e-mail. O estudante poderá enviar um e-mail com os documentos que pretende que sejam impressos e deverá levá-los na Junta de Freguesia, ou,

caso não possa ser o próprio a proceder a esse levantamento, deverá ser a pessoa mencionada para esse efeito aquando do preenchimento da ficha de inscrição, fazendo acompanhar do seu Cartão de Cidadão. O e-mail de requerimento de impressões deverá conter o nome completo do estudante, número do cartão Unicópia e data prevista de levantamento das impressões.

### Datas

12. Os estudantes interessados que preencham os requisitos necessários à adesão deste serviço poderão requerer o seu cartão a partir do dia 01 de outubro de 2015;
13. O cartão Unicópia poderá ser requerido em qualquer momento do ano letivo, tendo como prevista a sua validade a 30 de junho de 2016, presencialmente na sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira.

### Desistências

14. Caso o estudante, por alguma razão, queira ou tenha de desistir do usufruto deste serviço deverá dar essa informação na Sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira assim que lhe for possível.

### Informações

Sede da União das Freguesias de Monte Redondo e Carreira  
Rua Albano Alves Pereira nº3, 2425-617 Monte Redondo, Leiria,  
E-mail: [freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com](mailto:freguesiamonteredondoecarreira@gmail.com)  
Telefone: 244 685 328 | Telemóvel: 912 260 615